



PORTARIA Nº 069/2024 de 05 de março de 2024.

EMENTA – Instaura e Designa Comissão de Processo Administrativo Sancionador para apurar possível descumprimento contratual em face da AB Engenharia LTDA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal 8.666/93, que prevê em seu art. 87 as hipóteses de sanções pela inexecução parcial ou total do contrato;

CONSIDERANDO, o edital do Processo Licitatório nº 007/2023, modalidade concorrência, em especial, o item 19, que trata das penalidades;

CONSIDERANDO, as cláusulas 7ª e 9ª do Contrato nº 010/2023 que prevê as responsabilidades da contratada, assim como as penalidades correspondentes, respectivamente;

CONSIDERANDO, as notificações realizadas pela fiscalização técnica direcionadas a empresa contratada em razão ao cumprimento do cronograma físico-financeiro;

CONSIDERANDO, a notificação da gestão contratual à empresa contratada para apresentação de defesa prévia acerca dos relatos da fiscalização técnica;

CONSIDERANDO, a resposta à notificação formulada pela empresa AB Engenharia LTDA à gestão contratual, apresentando defesa prévia;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos apresentados, quanto ao possível descumprimento contratual, atendendo os princípios da ampla defesa e do contraditório e demais princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores efetivos **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1** Auxiliar Administrativo; **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes mat. 1097-1**, Professora; **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, Professor, para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possível descumprimento contratual em face da Empresa AB Engenharia LTDA.



Art. 2º - Designar o servidor efetivo **Reinaldo Alves Pereira mat. 804-2**, Professor, para a Presidência da Comissão instituída pelo Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

